



DAE-S.A. ÁGUA E ESGOTO

AV. ALEXANDRE LUDKE, 1500 - VILA BANDEIRANTES - CEP 13214-020
 CNPJ 03.582.243/0001-73 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 407.243.756.117
 FONE: (0xx11) 4589-1310 FAX: (0xx11) 4589-1311
 SITE: www.daejundiai.com.br

ORDEN DE COMPRA Nº 2025/000921

Empresa Razão Social: FIMM BRASIL LTDA		Inscr. Estadual: .	
Nome Fantasia: FIMM BRASIL			
CNPJ: 01.298.675/0023-37			
Endereço: RUA MARIO PEREIRA PINTO, 69/.			
Cidade: JUNDIAI	UF: SP	CEP: 13208.340	
Contato: ALBERTO GASTON SOSA QUILES	Fone: (85) 3261-8135	Fone/Fax: .	
Modo de Disputa: PE	Licitação: 0031/2022	Processo nº.: 1413/2022	Data do Pedido: .
Condição de Pagamento: 15 DDL		Prazo de Entrega: .	02/09/25
Local para Entrega: .			

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Seção	% IPI	Preço Unit.	Vlr. Total R\$
1	1,0000	SE	006004000092 - FORNECIMENTO DE,MAO DE OBRA - AC-0068 - - Desc. Completa:	SLF	0,00%	119.702,8700	119.702,87
Total IPI: R\$ 0,00				Total s/ IPI: R\$ 119.702,87		Total Pedido: R\$ 119.702,87	

Observações: APOSTILAMENTO - SERV DE APURACAO DE CONSUMO INFORMATIZADO C EMISSAO DE CONTA ON LINE - REAJUSTE CONTRATUAL 5,201420% - CTO 061/2022

Gerência de Compras e Contratações

Fausto Marcel César
 Gerente de Compras e Contratações
 DAE S/A - Água e Esgoto

Diretoria

Luiz Fernando C. Petroni
 Diretor Financeiro
 DAE S/A - Água e Esgoto

Diretoria Superintendente

25/9/25.

NOTAS

- 1) Obrigatório incluir o número da Ordem de Compra (2025/000921) na Nota Fiscal a ser emitida.
- 2) Os arquivos PDF e XML das notas fiscais emitidas para a DAE, devem ser enviados para o e-mail nfe@daejudiai.com.br, imediatamente após a emissão.
- 3) A DAE S.A. ÁGUA E ESGOTO é uma sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do município de Jundiaí e, portanto, não se enquadra na Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.
- 4) O Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A (RILCC) define e disciplina todas as aquisições e contratações da empresa, consulta no link: <https://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br/legislacao/regulamento-interno/>
- 5) É obrigação da CONTRATADA cumprir integralmente o Código de Conduta e Integridade da DAE S.A. - Água e Esgoto, consulta no link: <https://daejudiai.com.br/transparencia/institucional/codigo-de-conduta-e-integridade/>
- 6) QUALQUER MATERIAL HIDRÁULICO DEVE SER INSPECIONADO EM FÁBRICA DE ACORDO COM A NORMA CORRESPONDENTE. O FORNECEDOR DEVERÁ COMUNICAR O TÉRMINO DA FABRICAÇÃO PELO E-MAIL inspecaodematerials@daejudiai.com.br E/OU PELO TELEFONE (11) 4589-1456.
- 7) Os materiais serão entregues e descarregados por conta e risco do fornecedor de 2ª a 6ª feira, das 7:30h às 12:30h, e das 13:15 às 15:45h.
- 7.1) Os funcionários designados pela empresa responsável para a entrega dos materiais constantes neste pedido, deverão portar obrigatoriamente documento de identificação pessoal e crachás de identificação funcional.
- 7.1.1) Os funcionários deverão estar uniformizados e/ou devidamente trajados para execução do serviço, bem como utilizando EPI's em conformidade com os riscos inerentes à execução do descarregamento dos materiais.
- 8) As ordens de compra da Gerência de Tratamento de Água (GTA) estão sujeitas ao procedimento de avaliação de fornecedores. O fornecedor, ao aceitar esta ordem de compra, concorda em ser avaliado periodicamente com base nos seguintes critérios: 1- Compatibilidade da Solicitação com o Produto/Serviço Cotado, 2- Garantia do Produto / Assistência Técnica, 3- Prazo de Entrega, 4- Atendimento e 5-Qualidade do Produto / Serviço. Caso o desempenho do fornecedor seja inferior ao Índice de Desempenho do Fornecedor (IDF) estipulado, será solicitado um plano de ação corretivo para resolver as não conformidades identificadas.

DAE S/A ÁGUA E ESGOTO - JUNDIAÍ**PROCESSO Nº 1413/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de apuração de consumo informatizado, com emissão de conta on-line no ato da leitura e entrega simultânea, visita para orientação e verificação ao cliente, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários.

CONTRATADA: FIMM BRASIL LTDA

Trata-se de reajuste do Contrato, solicitado pela **CONTRATADA**, analisado pelo **Gestor**, analisado pela SOT/DIF, DJR e aprovado pela **DSG** às fls. 569 a 587, referente ao reajuste do preço, em conformidade com o referido contrato e o que dispõe o Comunicado Interno DIA 02/23.

- 2º Apostilamento que se faz ao contrato 061/2022
- Valor correspondente ao reajuste: R\$ 119.702,87.
- Índice reajuste: 5,201420%

Jundiaí, 02/09/2025


ELOA APARECIDA DA SILVA
Chefe de Leitura e Faturamento
LUIZ FERNANDO CAMARGO PETRONI
Diretor de Finanças

Em face do exposto acima, autorizo a despesa de R\$ 119.702,87, decorrente de reajuste do valor contratual, dispensando-se a celebração de aditamento, substituído pelo demonstrativo acima, nos termos da legislação em vigor.

Jundiaí, 02/09/2025


HELLEN CAPPELLETTI DE LIMA
Diretora Superintendente de Gestão